

**DECRETO Nº 036/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016 NO VALOR DE R\$ 273.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

339030000000 – Material de Consumo (14) R\$ 10.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secret. de Admin, Fazenda e Planejamento**

339030000000 – Material de Consumo (36) R\$ 10.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****0412100102.103000 – Man. Serv. Secret. Educação, Cult, Desporto, Lazer e Turismo**

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64) R\$ 10.000,00

02 – Coordenadoria de Educação**1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

339030000000 – Material de Consumo (117) R\$ 5.000,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125) R\$ 5.000,00

1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar

339030000000 – Material de Consumo (136) R\$ 5.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educ. Infantil – Creche

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156) R\$ 5.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (805) R\$ 5.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura**0412100102.062000 – Manutenção Serviços Coordenadora Cultura**

339030000000 – Material de Consumo (234) R\$ 5.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (236) R\$ 5.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer**2781200482.050000 – Manutenção da Coordenadoria de Desporto e Lazer**

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (174) R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200102.106000 – Man. Serviços Secretaria de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (70) R\$ 5.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (72) R\$ 8.000,00

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (373) R\$ 20.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 25.000,00

1030201072.031000 – Manutenção Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

339030000000 – Material de Consumo (88) R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos

339030000000 – Material de Consumo (276) R\$ 10.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (277) R\$ 10.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.112000 – Man. Serviços de Iluminação Pública

339030000000 – Material de Consumo (292) R\$ 5.000,00

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

339030000000 – Material de Consumo (288) R\$ 15.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289) R\$ 20.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

339030000000 – Material de Consumo (304) R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação

339030000000 – Material de Consumo (517) R\$ 5.000,00

Art. 2º.

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 273.000,00

Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2017.

Sérgio Ademir Kulm
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.09.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICADO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 15/09/17 a

16/10/17

Servidor